

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Marin Gestora de Recursos S.A.
CNPJ/ME nº 29.762.953/0001-79
 (“Gestora”)

(informações prestadas com base nas posições de 26 de março de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Os responsáveis pelo conteúdo deste Formulário de Referência são (i) Sr. Nelson Burlamaqui Pinheiro, Diretor Presidente e Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente (“Diretor de Gestão de Recursos”); e (ii) Sr. Sérgio Albino Bitar Pinheiro, Diretor Vice Presidente e Diretor responsável pela gestão de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da regulamentação vigente (“Diretor de Gestão de Risco e <i>Compliance</i>”). Declaração constante no Anexo I deste Formulário de Referência.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>-</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>-</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A MARIN GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Gestora”) foi constituída em 23 de fevereiro de 2018, e tem como objetivo fazer a Gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos Multimercado Crédito Privado. Em 20/03/2024 a empresa teve o seu tipo societário alterado de Limitada para Sociedade por Ações, inclusive com a obtenção de um novo NIRE a saber NIRE Nº 15300021383, bem como o endereço de sua sede alterado para Avenida Senador Lemos, Nº 443, Sala 1206 – Edifício Village Executive, Bairro Umarizal - Belém/PA – CEP.: 66.050-000.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes</p>	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Desde a data de sua constituição, a Gestora não sofreu quaisquer eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.</p> <p>Na data de 23 de setembro de 2022 o Sr. Antonio Luiz Fernandes Filho alienou a totalidade de suas cotas, equivalentes a 5% (cinco por cento) do capital social ao Sr. Nelson Burlamaqui Pinheiro, retirando-se integralmente da sociedade. Em 20/03/2024 a empresa teve o seu tipo societário alterado de Limitada para Sociedade por Ações, inclusive com a obtenção de um novo NIRE a saber NIRE Nº 15300021383, em como o endereço de sua sede alterado para Avenida Senador Lemos, Nº 443, Sala 1206 – Edifício Village Executive, Bairro Umarizal - Belém/PA – CEP.: 66.050-000.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A Gestora tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A Gestora possui 5 (cinco) colaboradores, sendo 02 (dois) diretores e 3 (três) funcionários.</p> <p>Estes colaboradores contam com a infraestrutura adequada e suficiente para realizar as suas atividades, como computadores com acesso à internet, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com 1 (uma) sala para reuniões com sistemas para conferências telefônicas e videoconferências.</p> <p>Os profissionais dedicados à área de gestão de recursos possuem acesso às informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações contratados.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A Gestora manterá documento escrito que permita formalizar, orientar e manter em conformidade as regras, procedimentos e controles internos da Gestora inerentes: (i) ao permanente atendimento às regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento; (ii) à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; e (iv) aos padrões éticos e profissionais aplicáveis.</p> <p>Desta forma, estruturam-se como alicerce, pela busca das melhores práticas em procedimentos, regras e controles internos, as políticas e manuais internos, citados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CÓDIGO DE ÉTICA; • POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO; • POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; • POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS; • POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS; • MANUAL DE COMPLIANCE; • POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS; E • MANUAL DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 03 (três) sócios.
b. número de empregados	A Gestora possui 03 (três) empregados.
c. número de terceirizados	A Gestora possui 1 empresa terceirizada.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Nelson Burlamaqui Pinheiro, inscrito no CPF sob nº667.840.692-34.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita auferida pela Gestora é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração. Contudo, a Gestora possui capital social, totalmente integralizado, que corresponde ao seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	-

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Gestão de fundos de investimento em direitos creditórios e multimercado crédito privado.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora administra exclusivamente a carteira de fundo de investimento em direitos creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e multimercado crédito privado.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob a sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Os sócios da Gestora possuem participação societária em outras sociedades. O sócio Nelson Burlamaqui Pinheiro possui participação na: - Owena Consultoria Empresarial LTDA, sociedade limitada, localizada na Avenida Senador Lemos, no 791, Sala 1508, Umarizal, CEP 66.050-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.198.079/0001-14, exerce como principal e única atividade a consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (“Owena Consultoria”).

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	<p>O sócio Sérgio Albino possui participação nas seguintes sociedades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mistral Engenharia LTDA, sociedade limitada, localizada na Rodovia PA 391 - KM 09, s/n, Livramento, CEP 68.798-000, Santa Barbara do Para/PA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.419.815/0001-23, exerce como atividade principal a construção de edifícios e como atividade secundária a incorporação de empreendimentos imobiliários (“Mistral Engenharia”); - ASB Empreendimentos Imobiliarios LTDA, sociedade limitada, localizada na Avenida Senador Lemos, nº791, sala 1506,Umarizal,CEP66.050-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ/ME sob nº16.558.404/0001-35, exerce como atividade principal locação de imóveis próprios e como atividade secundária compra e venda de imóveis próprios (“ASB Empreendimentos”). <p>Como forma de evitar potenciais conflitos de interesse, a Gestora esclarece que a sociedade Owena Consultoria, Mistral Engenharia e ASB Empreendimentos não possuirão quaisquer relações comerciais com a Gestora e/ou fundos por ela geridos.</p> <p>Caso a Diretoria da área de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFT identifique que a atuação das sociedades nos fundos de investimento geridos pelo Gestor, serão implementadas condições e práticas equitativas de mercado e os investidores e o mercado sobre eventuais serão informados sobre os conflitos de interesses identificados, de modo a dar total transparência aos investidores e ao mercado como um todo.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>4 (quatro) investidores qualificados cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios geridos pela Gestora</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>4 (quatro)</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>iv. entidades abertas de</p>	<p>0 (zero)</p>

previdência complementar									
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)								
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)								
vii. seguradoras	0 (zero)								
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)								
ix. clubes de investimento	0 (zero)								
x. fundos de investimento	0 (zero)								
xi. investidores não residentes	0 (zero)								
xii. outros (especificar)	N/A								
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	A Gestora possui sob administração o valor total de R\$ 6.673.630,18(seis milhões e seiscentos e setenta e três mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), sendo esse valor pertinente ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios gerido pela Gestora, cujos cotistas são investidores qualificados.								
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não há								
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10(dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	A Gestora possui 04 (quatro) clientes, sendo seus recursos financeiros equivalentes a: <table border="1" data-bbox="687 1341 1552 1503"> <tr> <td>Cliente 1</td> <td>R\$2.815.364,63</td> </tr> <tr> <td>Cliente 2</td> <td>R\$2.082.121,07</td> </tr> <tr> <td>Cliente 3</td> <td>R\$1.395.660,26</td> </tr> <tr> <td>Cliente 4</td> <td>R\$380.484,22</td> </tr> </table>	Cliente 1	R\$2.815.364,63	Cliente 2	R\$2.082.121,07	Cliente 3	R\$1.395.660,26	Cliente 4	R\$380.484,22
Cliente 1	R\$2.815.364,63								
Cliente 2	R\$2.082.121,07								
Cliente 3	R\$1.395.660,26								
Cliente 4	R\$380.484,22								
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:									
i. pessoas naturais	R\$ 6.673.630,18(seis milhões e seiscentos e setenta e três mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos)								
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)								
iii. instituições financeiras	0 (zero)								
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)								
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)								
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)								

vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0 (zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	0 (zero)
k. outros valores mobiliários	0 (zero)
l. títulos públicos	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
m. outros ativos	R\$ 6.609.630,18 (seis milhões seiscentos e nove mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), referentes a créditos privados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	

<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Os controladores da Gestora, e seus únicos acionistas , são: NELSON BURLAMAQUI PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1980, bacharel em Administração, portador da carteira de identidade RG nº. 2641792, inscrito no CPF sob o nº. 667.840.692-34, residente e domiciliado na Travessa Nove de Janeiro, 1613, apto. 701, Bairro de São Braz, CEP 66.060-575, Belém/PA; SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador de carteira de Identidade RG nº 3243565 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 047.442.842-72, residente e domiciliado na Travessa Nove de Janeiro, 1613, apto. 701, Bairro de São Braz, CEP 66.060-575, Belém/PA; e ANNIE BURLAMAQUI PINHEIRO, brasileira, casada sob regime de separação de bens, engenheira civil, carteira de identidade RG nº 5599190-2ª via PC-PA e CPF nº 083.598.812-00, domiciliada e residente na Travessa Nove de Janeiro, 1613, apto. 701, Bairro de São Braz, CEP 66.060-575, Belém/PA. ANTONIO LUIZ FERNANDES FILHO, brasileiro, nascido em 04/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade Nº 090586561, órgão expedidor SSP/RJ - RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº 287.840.224-34, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 1776, Umarizal, Belém, PA, CEP.: 66055-200.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>A Gestora não possui empresas controladas ou coligadas.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há participação da Gestora em outras sociedades.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não há participação de outras sociedades na Gestora.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Os sócios da Gestora possuem participação societária em outras sociedades.</p> <p>O sócio Nelson Burlamaqui Pinheiro possui participação na:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Owena Consultoria Empresarial LTDA, sociedade limitada, localizada na Avenida Senador Lemos, no 791, Sala 1508, Umarizal, CEP 66.050-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ/ME sob no 20.198.079/0001-14, exerce como principal e única atividade a consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (“Owena Consultoria”); e <p>Os sócios Sergio Albino Bitar Pinheiro e Annie Burlamaqui Pinheiro possuem participação na:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Mistral Engenharia LTDA, sociedade limitada, localizada na

	<p>Rodovia PA 391 - KM 09, s/n, Livramento, CEP 68.798-000, Santa Barbara do Para/PA, inscrita no CNPJ/ME sob no 05.419.815/0001-23, exerce como atividade principal a construção de edifícios e como atividade secundária a incorporação de empreendimentos imobiliários (“Mistral Engenharia”); e</p> <p>- ASB Empreendimentos Imobiliários LTDA, sociedade limitada, localizada na Avenida Senador Lemos, nº791, sala 1506, Umarizal, CEP66.050-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ/ME sob nº16.558.404/0001-35, exerce como atividade principal locação de imóveis próprios e como atividade secundária compra e venda de imóveis próprios (“ASB Empreendimentos”).</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Os seguintes órgãos compõem a estrutura administrativa da Gestora, conforme ilustração a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Gestão: Responsável por todos os atos diretamente relacionados à gestão de recursos de carteiras de valores mobiliários; e Todos os atos e documentos diretamente relacionados à gestão de recursos de carteiras de valores mobiliários deverão ser exercidos, supervisionados e assinados exclusivamente pelo Diretor de Gestão. • Diretoria de <i>Compliance</i>, Riscose PLDFT: Desenvolver e submeter à aprovação da Administração o Programa de <i>Compliance</i>, usando abordagem de avaliação de riscos, determinando a frequência das atividades dentro do programa; Elaborar, divulgar e revisar periodicamente o Programa de <i>Compliance</i>; Comparecer às reuniões ordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e convocar reuniões extraordinárias em casos de alto risco de <i>Compliance</i>; Definir métodos para identificação, avaliação, monitoramento,

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>controle e mitigação de riscos;</p> <p>Disseminar a cultura de <i>Compliance</i> e controles internos, promovendo a conscientização e enfatizando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação do Programa de <i>Compliance</i> para garantia do sucesso do mesmo;</p> <p>Alocar recursos e determinar escopo, profundidade e frequência das atividades de <i>Compliance</i> para alcance dos objetivos;</p> <p>Acompanhar proativamente as alterações no ambiente regulatório e as respectivas adequações dos processos em tempo hábil, de forma a assegurar o cumprimento das novas exigências regulatórias pelas áreas da Gestora;</p> <p>Assegurar a uniformidade das práticas de gestão de riscos na Gestora;</p> <p>Monitorar o cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas e códigos da Gestora;</p> <p>Desenvolver e aplicar Testes de Conformidade para avaliar aderência com as leis, regulamentos e normativos internos;</p> <p>Assessorar no processo de desenvolvimento de novos produtos, adequada segregação de funções nas novas funções criadas ou alteradas, definindo os requisitos de segurança em conformidade com a Política de Segurança da Informação;</p> <p>Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e auditorias de parceiros, assegurando o pronto atendimento dos auditores, relacionamento construtivo, e o endereçamento dos pontos de atenção e recomendações identificados nas inspeções e/ ou auditorias;</p> <p>Acompanhar e reportar aos Diretores sobre o andamento dos planos de ação que endereçam as recomendações dos órgãos reguladores, auditoria externa e de parceiros e das atividades promovidas dentro do Programa de <i>Compliance</i>;</p> <p>Elaborar até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano o Relatório Anual de <i>Compliance</i> relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega;</p> <p>Manter o Relatório Anual de <i>Compliance</i> disponível para a CVM na sede da Gestora;</p> <p>Manter a independência no exercício da função;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas referentes à Proteção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e</p> <p>Reportar prontamente qualquer situação que exponha a Gestora a risco alto ou extremo.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não há comitê constituído até o presente momento.</p>
<p>c. em relação aos membros da</p>	<p>Nelson Burlamaqui Pinheiro – Diretor de Gestão (Responsável por realizar a gestão dos fundos da Gestora) e Diretor Presidente</p>

<p>diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>(responsável pela administração geral da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas, incluindo poderes para, mas não se limitando: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; (b) orientar os demais Diretores no desempenho de suas funções e determinar funções específicas aos mesmos; (c) determinar e coordenar a política geral de atuação da Companhia em todas as áreas, isto é, operacional, administrativa e financeira; e (d) designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria em caso de ausência ou impedimentos temporários).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sérgio Albino Bitar Pinheiro – Diretor de Risco e Compliance: <p>Responsável pela implementação e cumprimento da Política de Compliance, Gerenciamento de Riscos; e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. E Diretor Vice-Presidente (Responsável el auxiliar o Diretor Presidente na administração geral da Companhia)</p>																							
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td colspan="3">MARIN GESTORA DE RECURSOS S.A</td> </tr> <tr> <td colspan="3">ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><i>Departamento Técnico</i></td> <td><i>BackOffice</i></td> </tr> <tr> <td colspan="2">GESTÃO</td> <td>COMPLIANCE, RISCO E PLDF/ADMINISTRATIVO</td> </tr> <tr> <td>Antonio Luiz Fernandes Filho (Backup Gestão)</td> <td>Nelson Bulamarqui Pinheiro (Gestão)</td> <td>Sérgio Albino Bitar Pinheiro (Compliance, Risco e PLDFT)</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Comitê de Compliance, Risco e PLDFT* <small>(*Previsto, porém ainda não constituído)</small></td> <td>Paulo Rogério Teixeira dos Santos (Tecnologia, Segurança da informação/Backup, Compliance, Risco e PLDFT)</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>Maise Costa de Souza (Apoio Administrativo)</td> </tr> </table>			MARIN GESTORA DE RECURSOS S.A			ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			<i>Departamento Técnico</i>		<i>BackOffice</i>	GESTÃO		COMPLIANCE, RISCO E PLDF/ADMINISTRATIVO	Antonio Luiz Fernandes Filho (Backup Gestão)	Nelson Bulamarqui Pinheiro (Gestão)	Sérgio Albino Bitar Pinheiro (Compliance, Risco e PLDFT)	Comitê de Compliance, Risco e PLDFT* <small>(*Previsto, porém ainda não constituído)</small>		Paulo Rogério Teixeira dos Santos (Tecnologia, Segurança da informação/Backup, Compliance, Risco e PLDFT)			Maise Costa de Souza (Apoio Administrativo)
MARIN GESTORA DE RECURSOS S.A																								
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL																								
<i>Departamento Técnico</i>		<i>BackOffice</i>																						
GESTÃO		COMPLIANCE, RISCO E PLDF/ADMINISTRATIVO																						
Antonio Luiz Fernandes Filho (Backup Gestão)	Nelson Bulamarqui Pinheiro (Gestão)	Sérgio Albino Bitar Pinheiro (Compliance, Risco e PLDFT)																						
Comitê de Compliance, Risco e PLDFT* <small>(*Previsto, porém ainda não constituído)</small>		Paulo Rogério Teixeira dos Santos (Tecnologia, Segurança da informação/Backup, Compliance, Risco e PLDFT)																						
		Maise Costa de Souza (Apoio Administrativo)																						
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>																								
<p>a. nome</p>	Nome	Nelson Burlamaqui Pinheiro	Sérgio Albino Bitar Pinheiro																					
<p>b. idade</p>	Idade	41 anos	67 anos																					
<p>c. profissão</p>	Profissão	Administrador de empresas	Engenheiro Mecânico																					
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	CPF ou Número do Passaporte	667.840.692.34	047.442.842-72																					
<p>e. cargo ocupado</p>	Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT																					
<p>f. data da posse</p>	Data de Posse	18/06/2018	23/09/2022																					
<p>g. prazo do mandato</p>																								
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>																								

	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor Presidente - Mandato – 23/01/2024 a 23/01/2027)	Diretor Vice-Presidente) Mandato – 23/01/2024 a 23/01/2027)
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO DE TÉRMINO
i. cursos concluídos;	Administração de Empresas	Universidade da Amazônia (UNAMA)	2003
	CBA (Certificate in Business Administration)	IBMEC - São Paulo	2005
	Mestrado em Ciências Econômicas	Fundação Getúlio Vargas - São Paulo	Não concluído
	Certificação CGA	ANBIMA	2013
	ACS - Curso para Gestores Intermediários e Assessores	Amaná-key	2003
	Curso de Inglês	EF- <i>Language Schoolem</i> Boston, Massachusetts, USA	2003
	FIDC – Fundos de Investimento em Direitos creditórios	UQBAR	2011
	Títulos de Crédito	UQBAR	2011
	Gestão da Empresa de Fomento Mercantil	Sinfac/PA - Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil dos Estados do	2011

		Pará e Amapá	
	Cadastro Crédito e Cobrança	Cenofisco	2012
	Academia de Crédito	Serasa Experian	2012
	Academia UQBAR de Securitização	UQBAR	2012
	Fundos de Investimento Imobiliários	UQBAR	2012
	Curso de Gestão de Fundos de Investimento	ANBIMA	2012
	Treinamento sobre Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro conforme a Resolução COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras)	ANFAC - Associação Nacional de Fomento Comercial	2013
	FIDC – Fundos de Investimento em Direitos creditórios	UQBAR	2013
	FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	UQBAR	2014
	Gestão Estratégica da Cobrança & Controle da Inadimplência	SENSU	2018
	Técnicas de Análise de Crédito	CP/PA	2018
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	ANBIMA em 27/05/2013	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<ul style="list-style-type: none"> Ouro Preto Gestão de Recursos S/A Diretor de Administração e Fiduciária, responsável pela área de BackOffice, auxiliando nas atividades internas referente as operações do fundo de investimentos, além da emissão de relatórios diversos. Atividade de gestão de recursos de terceiros. Entrada: 01/04/2014 / Saída: 10/02/2021 Owena Consultoria Empresarial Ltda 	
	• nome da empresa		
	• cargo e funções inerentes ao cargo		
	• atividade principal da		

empresa na qual tais experiências ocorreram	Sócio e Diretor, responsável por representar a empresa nos contratos comerciais junto as empresas prestadoras de serviços		
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Atividade de análise e consultoria de crédito para fundos de investimento em direitos creditórios Entrada: 06/05/2014 / Saída: Permanece no cargo		
	<ul style="list-style-type: none"> • Bora Consultoria Crédito e Cobrança Ltda Sócio e Consultor de Crédito, responsável por participar ativamente dos processos de estabelecimento de limite de crédito dos Cedentes e acompanhar a performance dos Gerentes Comerciais, estabelecendo metas e resultados. Atividade de cobrança dos créditos adquiridos por fundos de investimento em direitos creditórios. Entrada: 19/11/2012 / Saída: 09/09/2021 		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO DE TÉRMINO
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não possui.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<ul style="list-style-type: none"> • Bora Consultoria Crédito e Cobrança Ltda Sócio e Diretor, responsável por realizar o constante acompanhamento das ações de prospecção e captação de clientes, estabelecendo políticas internas e critérios a serem observados pela empresa para aprovação cadastral e de operações de recebíveis, realizando também seu acompanhamento e verificação de observância pelas respectivas áreas. Responsável, ainda, por atuar na revisão e aperfeiçoamento de políticas internas relacionadas às áreas de recursos humanos e financeiro, bem como aos processos de análise de crédito e risco. Em alternância com outros Diretores, responsável por acompanhar os Gerentes Comerciais quando das visitas aos clientes de maior faturamento, antes de aprovação definitiva do cadastro, além de acompanhar diariamente às solicitações de operações através das ferramentas de controle e análise de crédito disponíveis na empresa. Atividade principal a prestação de serviços de cobrança dos créditos adquiridos por fundos de investimento em direitos 		
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 			
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 			
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 			
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 			

	<p>creditórios Entrada: 19/11/2012 / Saída: 01/10 de 2021</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspin - Engenharia, Comércio e Serviços Ltda Diretor Superintendente, responsável pela identificação de empresas com potencial de compra, comercialização e aquisição de estoque. Atividade principal a construção de edifícios e como atividade secundária a incorporação de empreendimentos imobiliários Entrada: 01/04/96 / Saída: 08/05/2019 • Mistral Engenharia Ltda Diretor Superintendente, responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento da obra e foco principal na comercialização das casas construídas. Atividade principal a construção de edifícios e como atividade secundária a incorporação de empreendimentos imobiliários. Entrada: 25/11/2002 / Saída: Permanece no cargo
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesma pessoa do item acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5. acima.
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5. acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5. acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5. acima.
• nome da empresa	Vide item 8.5. acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.5. acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide item 8.5. acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.5. acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes	N/A

informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) colaboradores
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Gestão de operações envolvendo direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento multimercado crédito privado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora realizará o acompanhamento de cada fundo gerido por meio da utilização de um <i>software</i> denominado Tableau, que possui ferramentas que permitem à Gestora elaborar visões, realizar análises e emitir relatórios, podendo, ainda, realizar análises de dados, por meio da aplicação de conceitos de <i>business analytics</i>.</p> <p>A Gestora também contratou a empresa Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A., especializada em serviços de análise de mercado e de recomendações elaboradas por analistas independentes, que emitirá relatórios sobre a análise de mercado e de determinados ativos específicos.</p> <p>Em complemento, a Gestora contratou a empresa Lopes Filho & Associados, Consultores de Investimento LTDA para prestar o serviço de consultoria em mercado de capitais, com vistas a auxiliá-la na alocação e gestão dos recursos dos fundos de investimento geridos, baseando a consultoria em uma análise fundamentalista de empresas e setores, análise técnica de ações e análise macroeconômica realizadas por analistas habilitados pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC.</p>

	<p>No que tange às rotinas e procedimentos relacionados à gestão de recursos, o Departamento Técnico será responsável por realizar a verificação diária da carteira de cada fundo gerido, bem como a verificação da qualidade dos ativos do fundo, sendo utilizado, para ambas as verificações, o <i>software</i> acima mencionado, a análise e recomendação elaborados pela empresa especializada contratada e a análise emitida pela empresa de consultoria contratada.</p> <p>Diariamente o Diretor de Gestão, com base (i) no relatório emitido pelo <i>software</i>; (ii) na análise e recomendação emitida pela empresa especializada; e (iii) na análise da empresa de consultoria, deverá verificar se será necessário traçar uma nova estratégia de gestão ou se a estratégia atualmente adotada deverá ser mantida, devendo, para tanto, considerar os objetivos e riscos atinentes à cada fundo de investimento por ele gerido.</p> <p>Caso seja necessário, o Departamento Técnico poderá definir novos procedimentos e parâmetros de controle da carteira dos fundos, com vistas a cumprir o disposto no regulamento dos fundos por ele geridos e na regulamentação em vigor.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Rotinas de verificação de adequação às leis, regulamentos dos fundos e normas internas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A área de <i>compliance</i> utilizará sistemas como o Compliasset, desenvolvido por Compliasset Software e Soluções Digitais Ltda, cuja finalidade é auxiliar a área de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFT da Gestora, por meio da utilização do <i>software</i> que atua como uma ferramenta de auxílio no cumprimento da regulamentação e autorregulamentação em vigor, incluindo, mas não se limitando, (i) ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros; (ii) Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 510, de 5 de dezembro de 2011; (iii) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (iv) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº50, de 31 de agosto de 2021; e (v) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”).</p> <p>Dessa forma, a Gestora visa o melhor acompanhamento da área</p>

no que tange à regulamentação e autorregulamentação aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.

Adicionalmente, a área adotará os seguintes procedimentos:

(i) Segurança da Informação – a Gestora atuará por meio de rotinas elaboradas pelo Analista de Sistemas e *Compliance* e aprovadas pelo Comitê de *Compliance* e Riscos, quando constituído, contando com prestadores de serviços especializados, tais como Cobra Tecnologia e Sol Informática, visando assegurar um ambiente resguardado de qualquer tipo de risco para as informações e para a rede interna de computadores, evitando que a qualidade da gestão seja afetada por contingências;

(ii) Monitoramento de e-mails - a Gestora terá equipamentos atualizados com serviços de e-mail hospedado em nuvens com dupla camada de segurança (Locaweb/Gmail), garantindo, assim, alta disponibilidade e segurança viabilizando o trabalho remoto e via computadores reserva, se e quando necessário, sem prejuízo da manutenção de registros que irão viabilizar a realização de auditorias e inspeções;

(iii) Identidade dos colaboradores – a administração ocorrerá de forma centralizada através de servidor, onde (a) usuários e suas atividades podem ser monitorados e registrados; (b) o particionamento das pastas é viabilizado; e (c) os perfis de acesso são configurados conforme as prerrogativas e necessidades inerentes aos cargos dos colaboradores;

(iv) Telefonia – uso de ramais virtuais (VOIP - Voz Sobre IP) e do aplicativo de *Softphone*, que poderá ser usado através de computadores (desktops), computadores móveis (notebooks) e dispositivos móveis (celulares e tablets), de modo que o colaborador terá um ramal virtual com número próprio, que poderá ser usado nas dependências da Gestora e/ou fora dele e que será passível de monitoramento e registro de contatos e comunicações;

(v) Aspectos Contratuais – a efetiva celebração de quaisquer contratos e acordos pela Gestora será precedida de (a) validação pelos assessores jurídicos contratados e/ou por colaborador devidamente qualificado para tal; (b) verificação de poderes de representação; (c) alinhamento de trâmites de assinatura – eletrônica sempre que possível; e (d) arquivamento das versões assinadas, com controle de prazos e de obrigações contratuais centralizado e sob responsabilidade da área de *Compliance* e Riscos; e

(vi) Contratações - a efetiva contratação de novos

	<p>colaboradores e/ou de prestadores de serviço para a Gestora (ou para os fundos de investimento geridos, quando aplicável) e serão precedidas de <i>background checks</i> e/ou <i>duediligence</i> específica, visando identificar o grau de risco apresentado pelo potencial contratado e o estabelecimento de critérios para acompanhamento de suas atribuições (contratuais ou não).</p> <p>Os referidos procedimentos terão como finalidades verificar o envolvimento (ou indícios de envolvimento) de indivíduos e entidades com potencial de contratação pela Gestora em atividades ilícitas, incluindo as ligadas à lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo.</p> <p>Por fim, a contratação de novos sistemas e de prestadores de serviço para suporte às atividades da Gestora será realizada, se aplicável, com base em análise de necessidade e conveniência por parte dos colaboradores dedicados às atividades de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFT, uma vez que a gestora venha a se tornar operacional.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Gestora atesta que os colaboradores dedicados às atividades de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFT não estão subordinadas à área de Gestão de recursos.</p> <p>Os colaboradores dedicados às atividades de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFT e seu Diretor não se envolverão em atividades entendidas como limitadoras da sua independência.</p> <p>A Gestora adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamados de <i>chinesewall</i>, que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previstos e abordados no Manual de <i>Compliance</i>.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (duas) pessoas</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Monitoramento dos riscos descritos na Política de Gerenciamento de Riscos, bem como implementação de processos buscando sua prevenção.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A área de gestão de risco utilizará o sistema denominado Tableau, que possui ferramentas que permitem à Gestora realizar análises e emitir relatórios, podendo, ainda, realizar análises de dados por meio da aplicação de conceitos de <i>business analytics</i>, que permitirão mensurar os riscos aos quais os fundos estão sujeitos. A área de gestão de risco utilizará, em complemento, o sistema denominado VADU, o qual emite relatórios que auxiliam a análise da qualidade dos créditos detidos por pessoas físicas e jurídicas, bem como a mapear os créditos cujas classificações sejam consideradas de elevado risco para o fundo de investimento</p>

em direitos creditórios gerido pela Gestora.

Com relação aos procedimentos de gestão de riscos, serão realizadas rotinas a fim de monitorar de forma independente os modelos de riscos, sendo que o seu controle, monitoramento e mensuração são feitos por meio de políticas corporativas que estabelecerão os papéis e responsabilidades entre os colaboradores e buscarão (a) promover a adoção de boas práticas de gerenciamento de riscos (b) consolidar a avaliação de riscos corporativos, incluindo riscos estratégicos, e (c) informar regularmente a administração da Gestora, conforme abaixo:

- Gestão dos Riscos de Mercado: efetuado através do acompanhamento diário de indicadores de risco e performance de cada fundo de investimento sob gestão.

Para assegurar um controle, monitoramento e mensuração dos riscos de mercado, será efetuada a análise do mercado em que os ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento estão inseridos, de modo a mensurar como a possibilidade de mudanças bruscas em um determinado segmento poderá afetar a precificação dos ativos adquiridos pelos respectivos fundos.

Para os fundos multimercado a gestão do risco de mercado é baseada nos seguintes pilares principais (sem prejuízo a outras métricas adotadas pela área de risco): *Value at Risk* (VaR) e teste de estresse (*Stress Test*), segundo parâmetros abaixo:

- VaR (*Value-at-Risk*) – o modelo utilizado pela Gestora para cálculo do VaR é o histórico, com 95% (noventa e cinco inteiros por cento) de confiança em um horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente, observadas janelas de retorno de 3 (três) anos;

- *Stress Test* – utiliza-se a metodologia que se baseia no sistema de cálculo de margem da B3 S.A., descrito no artigo “Um modelo de teste de stress menos subjetivo e mais abrangente”.

Os limites mandatórios de VaR e *Stress Test* serão definidos considerando os riscos aos quais cada fundo de investimento está sujeito.

Sem prejuízo do exposto acima, a Gestora fará o acompanhamento dos acontecimentos econômicos e regulatórios dos mercados em que atua, a fim de mitigar o impacto das variações do mercado na rentabilidade dos fundos. Para tal, a Gestora poderá fazer a utilização de informativos e jornais de grande circulação, bem como de assinaturas de sites e programas especializados, conforme avaliação do Diretor de *Compliance* e Riscos.

- Gestão do Risco de Liquidez: manutenção de controle rígido do caixa disponível, das obrigações futuras e dos recursos futuros.

O risco de liquidez será tratado pelos *players* do mercado de forma *sui generis*, visando garantir (i) recursos em caixa disponíveis para arcar tempestivamente com as despesas e encargos dos fundos de investimento e (ii) pagamento de resgate aos cotistas.

- Gestão do Risco de Concentração: análise de dados e produção de relatórios periódicos servirão de parâmetro para as decisões de investimento e/ou desinvestimento dos ativos constantes na carteira dos fundos geridos pela Gestora.

As evidências para monitoramento da gestão do risco de concentração dos ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento deverão ser arquivadas em meio eletrônico, em conjunto com a cópia de contratos celebrados com prestadores de serviço e respectivos relatórios, quando aplicáveis.

- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte: a Gestora procura sempre as referências da contraparte com que faz negócios e pesquisa extensivamente a respeito dos sócios, administradores e beneficiários finais das empresas que pretende comprar ou vender. O acompanhamento de demonstrações financeiras e de relatórios publicados pelas agências de *rating* são exemplos de instrumentos utilizados no referido acompanhamento.

Adicionalmente, os profissionais da Gestora poderão contar com o auxílio de consultores externos nos processos de análise, inclusive previamente aos investimentos e/ou às contratações. Tipicamente, são realizados serviços e procedimentos para avaliação de riscos e *compliance* como: pesquisas online nas Juntas Comerciais, Receita Federal, mecanismos de busca na mídia, órgãos reguladores, sites de busca e na base de dados da Comissão de Valores Mobiliários.

Os processos acima poderão, ainda, ser realizados de forma consolidada por meio de *software* disponível no mercado para tal finalidade, devendo os relatórios emitidos pelo referido programa ficar arquivados eletronicamente e disponíveis para consulta nos arquivos da Gestora.

O Comitê de *Compliance* e Risco se reunirá, quando e se julgar necessário, para tratar de eventual limite de crédito a ser dado, mantido ou retirado de cada contraparte e, se for o caso, deverá considerar a dificuldade de acesso às informações e/ou pouco *disclosure* como um ponto de atenção.

	<p>- Gestão de Riscos Operacionais: visando mitigar os riscos desta natureza, a Gestora contará com a expertise do Analista de Sistemas e <i>Compliancee</i> de prestadores de serviço especializados, principalmente nas áreas relacionadas à Tecnologia e Sistemas de Informação. A atuação destes parceiros terá como finalidade viabilizar a continuidade das atividades e serviços prestados, de modo que os colaboradores possam realizar suas atividades de outras localidades e estejam sempre acessíveis aos demais e aos investidores e/ou prestadores de serviços.</p> <p>- Gestão de outros Riscos: visando (i) a gestão do risco legal, a Gestora contratará prestadores de serviços jurídicos especializados nas áreas societária e de mercado de capitais, de modo que as obrigações periódicas inerentes à atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e relacionadas às investidas dos fundos de investimento sejam atendidas tempestiva e adequadamente; e (ii) a gestão do risco de imagem conta com o treinamento dos colaboradores com relação às políticas e manuais da Gestora, cuja ciência e concordância devem ser atestados por escrito por novos colaboradores e cuja atualização é pessoalmente conduzida pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos.</p> <p>As evidências das práticas de gestão deverão ser arquivadas em meio eletrônico.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>- Segregação das atividades e funções de forma a evitar o conflito de interesses, bem como mitigar e monitorar adequadamente conflitos potenciais;</p> <p>- Definição de atividades de controle e de monitoramento de exceções, como políticas, normas e procedimentos;</p> <p>- Análises de indicadores de desempenho, que configuram comparações de diferentes grupos de dados financeiros e operacionais, podendo revelar resultados inesperados ou tendências que devem ser investigadas;</p> <p>- Segurança da Informação e requerimentos de integridade, confidencialidade e disponibilidade; e</p> <p>- Controles físicos envolvem registros acurados e reconciliações.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora será remunerada por meio do recebimento de (i) taxa de performance cobrada por cada fundo de investimento; e (ii) parcela da taxa de administração devida por cada fundo de investimento, denominada taxa de gestão. Adicionalmente, esclarecemos que os percentuais inicialmente cobrados por cada fundo de investimento à título de (i) taxa de performance corresponderá a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas que exceder o <i>benchmark</i> estabelecido nos respectivos regulamentos e (ii) taxa de administração corresponderá a 2% (dois por cento) da taxa de gestão especificada nos regulamentos de cada fundo de investimento gerido pela Gestora.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Informações abaixo considerando que a Gestora obteve autorização de funcionamento em 09/09/2021, portanto, as informações abaixo consideram a receita auferida nos 15 (quinze meses) meses anteriores à data base deste formulário.
a. taxas com bases fixas	0% (zero por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)

d. taxas de saída	0% (zero por cento)
e. outras taxas	A receita auferida nos 15 (quinze) meses anteriores à data base foi 100% (cem por cento) proveniente de taxa de gestão, equivalente a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Os profissionais serão contratados possuirão perfil estabelecido pela Gestora em conjunto com empresas especializadas em processos de Recrutamento e Seleção.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A Gestora empenhará os melhores esforços na contratação de parceiros comerciais, como por exemplo, serviços de administração fiduciária, custódia, corretoras de valores, auditoria, consultores especializados, escritórios de advocacia, entre outros. Ao se avaliar a prestação dos serviços não só os fatores quantitativos, mas também fatores os qualitativos serão observados.</p> <p>No processo de contratação serão adotados procedimentos para identificação e aceitação de parceiros comerciais, de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, visando a prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que tais parceiros possuam práticas adequadas de PLDFT, quando aplicável.</p> <p>Pode ser usado como possibilidade de procedimentos internos para aceitação de parceiros comerciais, a aplicação de questionário de diligências, ou efetuar visita de diligência.</p> <p>Os Colaboradores responsáveis pelo processo de seleção de parceiros comerciais manterão cadastro permanente e atualizado destes, eliminando aqueles sobre os quais quaisquer dúvidas existam referentes à conduta ou comportamento ético, ou que tenha má reputação no mercado.</p> <p>A Gestora empenhará os melhores esforços em relação ao monitoramento e busca pela minimização dos custos de transação com valores mobiliários, e sejam eles na forma de uma menor taxa de corretagem na operação. Ao selecionar uma corretora para cada transação específica a Gestora buscará a corretora mais capacitada, entre a suas elegíveis, de forma a propiciar a melhor execução.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores estão expressamente proibidos de pedir presentes e/ou lembranças para seu próprio benefício ou para o benefício de terceiros. Adicionalmente, (i) dinheiro ou ativos líquidos; (ii) presentes que signifiquem suborno, recompensa ou

	<p>comissão; e (iii) serviços não pecuniários, nunca poderão ser aceitos para qualquer Colaborador.</p> <p>A Gestora entende que, para algumas culturas, é de extrema importância demonstrar seu respeito e gratidão mediante a aceitação de presentes. Nestes casos, se forem recebidos presentes acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que não ocorram impactos no relacionamento comercial, os presentes serão aceitos e (i) incorporados ao acervo cultural e artístico da Gestora; ou (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade. O oferecimento de entretenimento (refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho) a clientes e fornecedores depende da prévia aprovação do supervisor imediato do Colaborador e da área de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFT, desde que seguidos os padrões estipulados na Política de Presentes e Entretenimento da Gestora.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora atua por meio de rotinas elaboradas para assegurar um ambiente resguardado de qualquer tipo de risco para as informações e para a rede interna de computadores. Fazemos referência ao Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação para os procedimentos adotados com tal finalidade. Dentre eles, cumpre à Gestora destacar: <i>backups</i> periódicos, servidores, acesso remoto, uso de aplicativos e equipamentos pessoais.</p> <p>Os procedimentos contínuos relacionados à segurança em tecnologia da informação (“TI”) estão também relacionados a <i>software</i> de antivírus e ao acesso a atendimento relacionado a TI por diferentes canais (telefone central, celular dos Colaboradores e ainda por meio de visitas periódicas e/ou emergenciais).</p> <p>Os procedimentos acima assegurarão um ambiente de sistema de informação eficiente, confiável e seguro, prevenindo que a qualidade da gestão seja afetada adversamente por perda de informações até mesmo em possíveis situações contingenciais.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>As decisões de investimento devem ser documentadas de modo consistente e passível de verificação como, por exemplo, por meio de atas das reuniões do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco, quando constituído, e assinadas pelos participantes. Quando for o caso, além da deliberação final, as atas devem incluir registro documental dos fatores que fundamentaram as decisões tomadas como, por exemplo, as informações e os materiais apresentados a este Comitê.</p> <p>De acordo com a Resolução CMN 4557/17 entende-se por Risco de Liquidez, conforme anteriormente estabelecida pela Resolução CMN 4.090, de 24 de maio de 2012 como sendo (i) a possibilidade de não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de</p>

	<p>alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>A gestão do risco de liquidez será realizada de forma a manter um controle rígido do caixa disponível, das obrigações futuras e dos recursos futuros. Assim, o risco de liquidez será tratado de forma <i>sui generis</i>, visando garantir (i) recursos em caixa disponíveis para arcar tempestivamente com as despesas e encargos dos fundos de investimento e (ii) pagamento de resgate aos cotistas.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>https://marincapital.com.br/</p>
<p>11. Contingências⁵</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há qualquer processo no qual a Gestora figure no polo passivo.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há qualquer processo no qual a Gestora figure no polo passivo.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há qualquer processo no qual o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há qualquer processo no qual o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há qualquer processo no qual a Gestora figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há qualquer processo no qual a Gestora figure no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não houve qualquer condenação em sede de ação judicial ou administrativa condenando o Diretor de Gestão.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II deste Formulário de Referência.

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não há.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não há.</p>

f. títulos contra si levados a protesto	Não há.
---	---------

ANEXO I

Declaramos e atestamos para os devidos fins que:

- a. revimos o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora

Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

NELSON BURLAMAQUI PINHEIRO – Diretor Presidente e de Gestão de Recursos

SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO – Diretor Vice-Presidente e de *Compliance*, Riscos e PLDFT

Belém, 26 de março de 2024.

SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO

**Diretor Vice-Presidente e de *Compliance*,
*Riscos e PLDFT***

NELSON BURLAMAQUI PINHEIRO

**Diretor Presidente e de Gestão de
Recursos**

Anexo II**Declarações Adicionais do Administrador**

Eu, **NELSON BURLAMAQUI PINHEIRO**, declaro para os devidos fins que:

- I. Não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC contra minha pessoa, incluindo inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- II. Não existem condenações contra minha pessoa por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- III. Não possuo qualquer impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- IV. Não estou incluído em cadastros de serviços de proteção ao crédito
- V. Não fui incluído em qualquer relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- VI. Não há títulos levados a protesto contra minha pessoa.

Belém, 26 de março de 2024

NELSON BURLAMAQUI PINHEIRO

Diretor de Gestão de Recursos